

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2025 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTRARIA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.037760/2024-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 46, de 23 de janeiro de 2023, que homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa IBREPTRAN - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM TRANSITO E TRANSPORTE Ltda., e os cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD).

Art. 2º A Portaria SENATRAN nº 46, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa IBREPTRAN - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM TRANSITO E TRANSPORTE Ltda., CNPJ nº 43.723.482/0001-10, e os seguintes cursos:

....."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

